

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Conselho de Representantes de turma
Câmpus Saporanga

EDITAL Nº 01/2025

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA A
COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL PARA A DIRETORIA DO GRÊMIO
ESTUDANTIL DO CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS
PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL - COE
PARA A DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO
CÂMPUS SAPIRANGA

O Conselho de representantes das turmas 2025, vem a público convocar os estudantes dos cursos técnicos integrados e subsequente do Câmpus: Informática, Eletromecânica e Programação e Controle da Produção, para a escolha dos membros representantes dos Discentes, que farão parte da Comissão Organizadora do processo Eleitoral (COE) para a nova Diretoria do Grêmio Estudantil 2025-2026 do Câmpus Saporanga, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a estes pleitos e publicar as normas seguintes:

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes discentes do Câmpus Saporanga para a Comissão Organizadora Eleitoral (COE) da Diretoria do Grêmio Estudantil do Câmpus Saporanga.

As atribuições dos membros da COE estão descritas no ESTATUTO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPIRANGA, no capítulo IV - Do sistema eleitoral, da posse e do mandato e refere-se a conduzir o processo eleitoral até a posse da nova Diretoria. é composta por:

I - Alunos, devidamente matriculados, nos cursos técnicos integrados e subsequentes de todos os turnos em funcionamento no IFSUL - Câmpus Saporanga

O voto para a escolha dos representantes da COE será facultativo, direto e através do módulo ELEIÇÕES do SUAP.

Os estudantes que fizerem parte da COE não poderão concorrer às eleições para diretoria do Grêmio Estudantil.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
Período de inscrição	01 a 04 de abril
Publicação prévia dos inscritos	07 de abril
Prazo para recursos - Até as 18h	08 de abril
Análise de recursos e publicação dos inscritos homologados	08 de abril
Dia da eleição	09 de abril
Divulgação prévia dos resultados	10 de abril
Prazo para recursos - Até às 18h	10 de abril
Divulgação dos resultados	11 de abril

3. DOS ELEITORES

Poderão votar no processo de escolha desta COE, os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados e subsequentes do Câmpus Saporanga.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas via formulário eletrônico: <https://forms.gle/4Bj2WoHMigVQvxfp8>, no período previsto no cronograma do item 2.

Encerrado o prazo de inscrições, a lista dos candidatos inscritos será divulgada no sítio do IFSUL - Câmpus Saporanga, no dia 07 de abril.

Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos integrantes da COE poderá ser feita por indicação do Conselho de representantes de turma, juntamente à Orientadora Educacional do Câmpus Saporanga, até o preenchimento da COE.

Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados e encaminhados ao Conselho de representantes de turma e Orientadora Educacional, com justificativa formal e devidamente assinada, dentro do prazo previsto no cronograma, através do formulário do Anexo I, assinado e enviado para o e-mail: conselhorepresentantes.ifsul.sg@gmail.com

5. DA ELEIÇÃO

5.1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 09 de abril, das 9h às 23h, no módulo ELEIÇÕES no SUAP. Cada estudante poderá votar uma única vez, acessando o SUAP através de seu login e senha.

6. DA APURAÇÃO

Os votos brancos e nulos não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

6.1. Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- 1º) o candidato que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFSUL - Câmpus Saporanga;
- 2º) o candidato que tiver a maior idade.
- 3º) Persistindo o empate, será realizado sorteio.

Serão proclamados como representantes titulares os dois primeiros candidatos de cada curso, que obtiverem o maior número de votos no Câmpus.

Serão proclamados como representantes suplentes de cada curso, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, subsequente aos candidatos considerados titulares.

Em caso de apenas dois candidatos inscritos por curso, o Conselho de representantes de turma, homologará a candidatura destes, indicará um suplente para cada segmento e encaminhará a publicação do resultado, encerrando o processo eleitoral.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo (Anexo I).

7.3. Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, serem identificados e enviados ao Conselho de estudantes pelo e-mail: conselhorepresentantes.ifsul.sg@gmail.com. Respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os resultados de cada etapa serão publicados no sítio <http://www.saporanga.ifsul.edu.br>. Os casos omissos serão avaliados e definidos pelo Conselho de representantes de turma - Câmpus Saporanga.

Conselho de representantes de turma.

Saporanga, 01 de abril de 2025.

ANEXO I

APRESENTAÇÃO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA COE PARA NOVA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL 2025-2026

Nome do/da solicitante: _____

Matrícula: _____ Turma: _____

Curso: _____

Solicitação:

() RECURSO

() PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Descrição dos fatos/Justificativa:

Fundamentação:

Assinatura

Sapiranga, (preencher com a data)